Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLI **São Luís, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021** **N° 241 - 22 Páginas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

LEI Nº 6.947, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual do Município de São Luís para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Luís para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, e inciso I, art. 118 da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

a) Simplificação do Plano;
b) Ação Fiscal Responsável;
c) Avaliação do Planejamento;
d) Resultados Inteligentes.

IV – Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V – Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI – Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;

b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, da qual resulta um produto;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3º As prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2022-2025, detalhadas no Anexo desta Lei, estão distribuídas nos seguintes Eixos:

I – Eixo Cidade Humana, que inclui as prioridades relacionadas a:

a) Mobilidade Urbana e Acessibilidade;
b) Integração Metropolitana;
c) Vulnerabilidade Social;
d) Habitação.

II – Eixo Cidade Saudável, que inclui as prioridades relacionadas a:

a) Educação e Qualificação;
b) Cultura, Esporte e Lazer;
c) Saúde.

III – Eixo Cidade Legal, que inclui as prioridades relacionadas a:

a) Regulação e Ordenamento Urbano;
b) Cidadania, Transparência e Participação;
c) Gestão Pública para Resultados;
d) Credibilidade das Instituições.

IV – Eixo da Cidade Sustentável, cuja prioridade envolve:
a) Saneamento e Meio Ambiente.

V – Eixo Cidade Empreendedora, que inclui as prioridades relacionadas a:

a) Ambiente de Negócios e Inovação;
b) Dinamização e Diversificação da Economia;
c) Atividade Logística e Portuária.

Art. 4º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão e/ou unidade orçamentária responsável por programas e ações.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10 As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 11 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN fica autorizado a:

I - incluir, excluir ou alterar os indicadores de programas e registrar a mensuração de seus respectivos índices;

II - alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida e respectivas metas das ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção de processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§1º O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no *caput* será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§2º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de monitoramento e avaliação dos respectivos programas para o período 2022-2025, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN;

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN.

§3º A partir do segundo ano de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As metas e prioridades para o Exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.916 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, são as definidas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência da Prefeitura de São Luís:

I - esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;
II - o relatório anual de avaliação do PPA 2022 a 2025;
III - o texto atualizado das leis de revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 278/2021 de autoria do Poder Executivo)

LEI Nº 6.948, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do prazo do art. 357 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (Novo Código Tributário do Município de São Luís), em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso o prazo do art. 357 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (Novo Código Tributário do Município de São Luís), a partir da decretação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), até o término do exercício financeiro seguinte ao seu encerramento.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, o termo inicial do estado de calamidade pública de que trata o *caput* deste artigo é o dia 27 de março de 2020, data da publicação do Decreto Legislativo Estadual nº 499, que aprova o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São Luís.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 353/2021 de autoria do Poder Executivo)

LEI Nº 6.949, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luís para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de São Luís no valor de R$ 3.604.915.937,00 (três bilhões, seiscentos e quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do §5º do art. 165, da Constituição Federal e do §5º do art. 118, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, e;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 3.604.915.937,00 (três bilhões, seiscentos e quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

ITEM		VALOR
1	**RECEITA DO TESOURO**	**3.359.889.476,56**
	RECEITAS CORRENTES	**3.588.938.952,43**
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	993.064.775,78
	CONTRIBUIÇÕES	80.068.766,00
	RECEITA PATRIMONIAL	3.458.434,70
	RECEITA DE SERVIÇOS	75.330,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.512.346.975,95
	RECEITAS DE CAPITAL	**70.175.842,33**
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.759.104,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	9.150,33
	Transferências de Capital	40.407.588,00
	Deduções da Receita	**299.225.318,20**
	Deduções Correntes	299.225.318,20
2	**RECEITAS DE OUTRAS FONTES**	**150.387.070,63**
	RECEITAS CORRENTES	**150.387.070,63**
	CONTRIBUIÇÕES	90.772.276,36
	RECEITA PATRIMONIAL	32.513.089,93
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.101.704,34
3	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**94.639.389,81**
	Receitas de Contribuições intra - orçamentárias	94.639.389,81
	TOTAL GERAL (1+2+3)	**3.604.915.937,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 3.604.915.937,00 (três bilhões, seiscentos e quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais) e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal: R$ 2.052.663.230,00 (dois bilhões, cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta três mil, duzentos e trinta reais);
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 1.552.252.707,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e cinquenta dois mil, setecentos e sete reais).

Parágrafo Único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 226.622.776,00 (duzentos e vinte seis milhões, seiscentos e vinte dois mil, setecentos e setenta e seis reais) será custeada com recursos alocados no inciso I.

I - ORÇAMENTO TESOURO

R$ 1,00

CÓD.	ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01000	**PODER LEGISLATIVO**	**115.181.991,00**	**-**	**115.181.991,00**
01101	Câmara Municipal	114.961.991,00	-	114.961.991,00
01901	Fundo Especial Legislativo	220.000,00	-	220.000,00
	PODER EXECUTIVO	**1.937.481.239,00**	**1.101.904.057,00**	**3.039.385.296,00**
11000	**GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO**	**180.350.230,00**	**-**	**180.350.230,00**
11101	Secretaria Municipal de Governo	74.423.804,00	-	74.423.804,00
11102	Gabinete da Vice Prefeita	1.708.997,00	-	1.708.997,00
11103	Procuradoria Geral do Município	25.152.693,00	-	25.152.693,00
11104	Controladoria Geral do Município	12.742.873,00	-	12.742.873,00
11105	Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Metropolitano	1.385.127,00	-	1.385.127,00
11107	Secretaria Municipal de Articulação Institucional	1.651.488,00	-	1.651.488,00
11108	Secretaria Municipal de Comunicação	15.709.880,00	-	15.709.880,00
11109	Central Permanente de Licitação	4.528.280,00	-	4.528.280,00
11111	Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania	43.047.088,00	-	43.047.088,00
12000	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	**383.084.037,00**	**-**	**383.084.037,00**
12101	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	378.334.485,00	-	378.334.485,00
12202	Instituto Municipal de Paisagem Urbana	4.749.552,00	-	4.749.552,00
13000	**Secretaria Municipal de Educação**	**723.102.658,00**	**-**	**723.102.658,00**
13101	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	284.372.790,00	-	284.372.790,00
13901	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	438.729.868,00	-	438.729.868,00
14000	**Secretaria Municipal da Fazenda**	**76.983.006,00**	**-**	**76.983.006,00**
14101	Secretaria Municipal da Fazenda	76.983.006,00	-	76.983.006,00
15000	**Secretaria Municipal de Saúde**	**-**	**846.629.238,00**	**846.629.238,00**
15201	Hospital Municipal Djalma Marques	-	108.754.510,00	108.754.510,00
15901	Fundo Municipal de Saúde	-	737.874.728,00	737.874.728,00
16000	**Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes**	**75.675.674,00**	**-**	**75.675.674,00**
16101	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	53.563.472,00	-	53.563.472,00

R$ 1,00

CÓD.	ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16901	*Fundo Especial Municipal de Transporte*	22.112.202,00	-	22.112.202,00
18000	**Secretaria Municipal de Administração**	**11.774.586,00**	**-**	**11.774.586,00**
18101	Secretaria Municipal de Administração	11.774.586,00	-	11.774.586,00
19000	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação**	**50.258.849,00**	**-**	**50.258.849,00**
19101	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	50.258.849,00	-	50.258.849,00
20000	**Secretaria Municipal de Turismo**	**3.927.012,00**	**-**	**3.927.012,00**
20101	Secretaria Municipal de Turismo	3.927.012,00	-	3.927.012,00
21000	**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**	**59.485.902,00**	**-**	**59.485.902,00**
21101	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	6.355.300,00		6.355.300,00
21201	Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural	2.393.964,00	-	2.393.964,00
21202	Fundação Municipal de Patrimônio Histórico	47.169.574,00	-	47.169.574,00
21901	Fundo Municipal de Geração de Renda e Desenvolvimento	96.315,00	-	96.315,00
21902	Fundo Municipal do Conselho da Cidade de São Luís	24.080,00	-	24.080,00
21903	Fundo de Capacitação e desenvolvimento dos Recursos Humanos da Prefeitura de São Luís	3.446.669,00	-	3.446.669,00
22000	**Encargos Gerais do Município**	**241.001.208,00**	**198.200.468,00**	**439.201.676,00**
22102	Recursos Sob Supervisão da SEMFAZ	177.969.247,00	-	177.969.247,00
22103	Recursos Sob Supervisão da SEMAD	63.031.961,00	198.200.468,00	261.232.429,00
23000	**Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia**	**12.093.781,00**	**-**	**12.093.781,00**
23101	Secretaria Municipal de Informação *e Tecnologia*	12.093.781,00	-	12.093.781,00
24000	**Secretaria Municipal de Segurança Alimentar**	**18.084.477,00**		**18.084.477,00**
24101	Secretaria Municipal de Segurança Alimentar	18.084.477,00		18.084.477,00
25000	**Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social**	**-**	**57.074.351,00**	**57.074.351,00**
25101	Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social	-	27.839.748,00	27.839.748,00
25901	Fundo Municipal de Assistência Social	-	18.791.313,00	18.791.313,00
25902	Fundo Municipal dos Direitos da *Criança e do Adolescente*	-	10.213.290,00	10.213.290,00

R$ 1,00

CÓD.	ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
25903	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	-	230.000,00	230.000,00
26000	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	**3.036.947,00**	**-**	**3.036.947,00**
26101	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	2.301.842,00	-	2.301.842,00
26901	Fundo SocioAmbiental do Município de São Luís	*735.105,00*	-	*735.105,00*
27000	**Secretaria Municipal do Desporto e Lazer**	**8.294.060,00**	**-**	**8.294.060,00**
27101	Secretaria Municipal do Desporto e Lazer	8.294.060,00	-	8.294.060,00
28000	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**	**17.780.975,00**	**-**	**17.780.975,00**
28101	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	17.756.351,00	-	17.756.351,00
28901	Fundo Especial de Produção e Abastecimento	24.624,00	-	24.624,00
30000	**Secretaria Municipal Extraordinária de Governança Solidária e Orçamento Participativo**	**1.168.814,00**	**-**	**1.168.814,00**
30101	Secretaria Municipal Extraordinária de Governança Solidária e Orçamento Participativo	1.168.814,00	-	1.168.814,00
31000	**Secretaria Municipal Cultura**	**13.606.459,00**	**-**	**13.606.459,00**
31101	Secretaria Municipal de Cultura	12.990.931,00	-	12.990.931,00
31901	Fundo Municipal de Cultura de São Luís	*615.528,00*	-	*615.528,00*
32000	**Companhia de limpeza e Serviços Urbanos - Coliseu**	**12.948.517,00**	**-**	**12.948.517,00**
32201	Companhia de limpeza e Serviços Urbanos - Coliseu	12.948.517,00	-	12.948.517,00
33000	**Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais**	**32.924.047,00**	**-**	**32.924.047,00**
33101	Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais	32.924.047,00	-	32.924.047,00
90000	**Reserva de Contingência**	**11.900.000,00**	**-**	**11.900.000,00**
90000	Reserva de Contingência	11.900.000,00	-	11.900.000,00
	SUBTOTAL (I)	**2.052.663.230,00**	**1.101.904.057,00**	**3.154.567.287,00**

II – ORÇAMENTO DE OUTRAS FONTES

R$ 1,00

CÓD.	ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
18000	**Secretaria Municipal de Administração**	-	**450.348.650,00**	**450.348.650,00**
18201	Instituto de Previdência e Assistência Municipal	-	450.348.650,00	450.348.650,00
	SUBTOTAL (2)		**450.348.650,00**	
	TOTAL GERAL (1+2)	**2.052.663.230,00**	**1.552.252.707,00**	**3.604.915.937,00**

III - DESPESA POR FUNÇÃO

CÓD.	ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1	Legislativa	115.181.991,00	-	115.181.991,00
4	Administração	471.032.852,00	-	471.032.852,00
6	Segurança Pública	2.047.301,00	-	2.047.301,00
8	Assistência Social	57.074.351,00	-	57.074.351,00
9	Previdência Social	261.907.602,00	226.622.776,00	488.530.378,00
10	Saúde	899.593.583,00	-	899.593.583,00
11	Trabalho	96.315,00	-	96.315,00
12	Educação	794.341.878,00	-	794.341.878,00
13	Cultura	74.509.900,00	-	74.509.900,00
14	Direitos da Cidadania	17.263.643,00	-	17.263.643,00
15	Urbanismo	218.630.668,00	-	218.630.668,00
16	Habitação	1.190.000,00	-	1.190.000,00
17	Saneamento	172.831.015,00	-	172.831.015,00
18	Gestão Ambiental	735.105,00	-	735.105,00
19	Ciência e Tecnologia	105.347,00	-	105.347,00
20	Agricultura	7.316.991,00	-	7.316.991,00
23	Comércio e Serviços	1.952.827,00	-	1.952.827,00
24	Comunicações	13.000.000,00	-	13.000.000,00
26	Transporte	22.112.202,00	-	22.112.202,00
27	Desporto e Lazer	3.300.000,00	-	3.300.000,00
28	Encargos Especiais	232.169.590,00	-	232.169.590,00
99	Reserva de Contingência	11.900.000,00	-	11.900.000,00
	TOTAL	**3.378.293.161,00**	**226.622.776,00**	**3.604.915.937,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro e do artigo 8º, inciso II da Lei nº 6.916 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências (LDO 2022), autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso;

III - excesso de arrecadação;

IV - operações de crédito, como fonte específica de recursos, para dotações autorizadas por lei, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - convênios, doações/acordos, ajustes, outras transferências e congêneres, e;

VI - reserva de contingência.

Parágrafo Único. As fontes de recursos, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, e os identificadores de uso, aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, em conformidade com os art. 6º, §7º e art. 19 da LDO 2022.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será contabilizado quando o crédito se destinar a atender:

I – a insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação;

II - a possibilidade de utilização de recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes, congêneres e outras transferências a fundo perdido;

III - a créditos que objetivem suprir insuficiência nas dotações da dívida estadual, débitos decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e pagamento com pessoal e encargos de ativo, inativo e pensionista;

IV - a adequações na programação orçamentária em caso de reestruturação administrativa do Município;

V – a alterações parcial ou total nas dotações fixadas na fonte das emendas parlamentares;

VI – a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e do arts. 8º, inciso III, 20 e 25 da LDO 2022.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, conforme inciso I, art. 8º, da LDO 2022.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único. As receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, em conformidade com os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 65, da LDO 2022.

Art. 9º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 10 Fica assegurado o repasse para o Poder Legislativo Municipal no valor equivalente a 4,5% (quatro e meio por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no §5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício anterior, conforme disposições do art. 29-A da Constituição Federal e do art. 52 da LDO 2022.

§1° Aplica-se ao disposto no *caput* deste artigo, o previsto no §2° do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n°109, de 15 de março de 2021.

§2° Inclui-se no cálculo do repasse financeiro para a Câmara Municipal de São Luís, a receita obtida na arrecadação da contribuição da Previdência Própria do Poder Executivo, conforme art. 53 da LDO 2022.

Art. 11 Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 12 Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021 serão reabertos no exercício seguinte, nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2°, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, e obedecerão à codificação constante dos Anexos desta Lei.

Art. 13 A execução orçamentária ocorrerá em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022.

Art. 14 O Poder Executivo adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da legislação vigente.

Art. 15 A utilização das dotações originárias de convênios, doações ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 16 Atendendo ao disposto no art. 120, § 9°, da Lei Orgânica Municipal, fica assegurada ao Poder Legislativo Municipal a apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária, no valor correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo cinquenta por cento destinados às ações e serviços públicos de saúde.

§ 1° O atendimento às emendas parlamentares é obrigatório, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei e critérios equitativos da programação prioritária, atendendo de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, devendo ser diferencialmente com recursos consignados na Ação 2033 – Apoio às Demandas da Sociedade Civil.

§ 2° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar ao não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o percentual previsto no *caput* deste artigo deverá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 3° Os aportes das emendas parlamentares referidas no *caput* deste artigo terão como órgão condutor a Secretaria Municipal de Governo, que informará à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento os Órgãos e Entidades para as respectivas execuções.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei n° 274/2021 de autoria do Poder Executivo)

DECRETO N.° 57.473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.154.890,99 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4° inciso I, 5°, inciso IV e 7° da Lei n° 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2° do Decreto n° 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n° 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.154.890,99 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Unico deste Decreto.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57473 de 28 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	23	13901.1236502012.351.3.3.90.39.0105000016	846.069,68	ANULAÇÃO	12	13901.1236502012.005.3.1.90.11.0105000015
2	23	13901.1236502012.351.3.3.90.39.0105000016	65.000,00	ANULAÇÃO	14	13901.1236502012.005.3.1.90.92.0105000015
3	23	13901.1236502012.351.3.3.90.39.0105000016	335.397,62	ANULAÇÃO	15	13901.1236102022.014.3.1.90.11.0105000015
4	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016	2.446.808,09	ANULAÇÃO	15	13901.1236102022.014.3.1.90.11.0105000015
5	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016	20.000,00	ANULAÇÃO	22	13901.1236702042.032.3.1.90.92.0105000015
6	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016	198.615,60	ANULAÇÃO	17	13901.1236102022.014.3.1.90.92.0105000015
7	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016	200.000,00	ANULAÇÃO	18	13901.1236602032.022.3.1.90.11.0105000015
8	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016	40.000,00	ANULAÇÃO	19	13901.1236602032.022.3.1.90.92.0105000015
9	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016	3.000,00	ANULAÇÃO	16	13901.1236102022.014.3.1.90.04.0105000015

Anulação: 4.154.890,99

Resumo Geral

Anulação	**4.154.890,99**

DECRETO N.° 57.475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 720.714,79 (setecentos e vinte mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5°, inciso IV, e 7° da Lei n° 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2° do Decreto n° 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n° 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 720.714,79 (setecentos e vinte mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 57475 de 28 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	97.303,40	ANULAÇÃO	140	15901.1030502352.283.3.3.90.39.0102000000
2	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	23.998,85	ANULAÇÃO	90	15901.1030202322.300.3.3.90.30.0102000000
3	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	9.247,85	ANULAÇÃO	109	15901.1030202362.295.3.3.90.32.0102000000
4	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	1.820,99	ANULAÇÃO	2	15901.1012102072.056.3.3.90.39.0102000000
5	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	19.717,00	ANULAÇÃO	3	15901.1012102072.056.3.3.90.40.0102000000
6	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	21.237,50	ANULAÇÃO	9	15901.1012204062.200.3.3.90.36.0102000000
7	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	34.746,05	ANULAÇÃO	208	15901.1030202362.294.3.3.90.39.0102000000
8	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	9.285,21	ANULAÇÃO	108	15901.1030202362.295.3.3.90.30.0102000000
9	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	4.945,06	ANULAÇÃO	12	15901.1012204062.200.3.3.90.91.0102000000
10	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	1.539,55	ANULAÇÃO	13	15901.1012204062.200.3.3.90.92.0102000000
11	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	7.601,00	ANULAÇÃO	15	15901.1012204062.200.4.4.90.52.0102000000
12	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	47.360,16	ANULAÇÃO	35	15901.1030102332.272.3.3.90.39.0102000000
13	11	15901.1012204062.200.3.3.90.40.0102000000	441.912,17	ANULAÇÃO	10	15901.1012204062.200.3.3.90.39.0102000000

Anulação: 720.714,79

Resumo Geral	
Anulação	**720.714,79**

DECRETO N.º 57.478 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.238.474,96 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso IV e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.238.474,96 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 57478 de 29 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	514	13101.1236502012.348.4.4.90.51.0101000000	95.458,76	ANULAÇÃO	521	13101.1236502012.003.3.3.90.36.0101000000
2	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	35.984,37	ANULAÇÃO	757	13101.1236104062.207.3.1.90.93.0101000000
3	532	13101.1236102022.355.4.4.90.51.0101000000	658.920,76	ANULAÇÃO	520	13101.1236502012.003.3.3.90.30.0101000000
4	532	13101.1236102022.355.4.4.90.51.0101000000	41.079,24	ANULAÇÃO	522	13101.1236502012.003.3.3.90.39.0101000000
5	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	124.768,43	ANULAÇÃO	522	13101.1236502012.003.3.3.90.39.0101000000
6	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	150.000,00	ANULAÇÃO	530	13101.1236502012.008.3.3.90.39.0101000000
7	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	50.000,00	ANULAÇÃO	536	13101.1236102022.358.4.4.90.52.0101000000
8	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	1.421.199,47	ANULAÇÃO	538	13101.1236102022.012.3.3.90.30.0101000000
9	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	187.458,53	ANULAÇÃO	539	13101.1236102022.012.3.3.90.36.0101000000
10	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	238.116,06	ANULAÇÃO	540	13101.1236102022.012.3.3.90.39.0101000000
11	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	146.422,36	ANULAÇÃO	540	13101.1236102022.012.3.3.90.39.0101000000
12	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	22.102,80	ANULAÇÃO	543	13101.1236102022.012.3.3.90.93.0101000000
13	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	117.500,00	ANULAÇÃO	546	13101.1236102022.016.3.3.90.39.0101000000
14	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	120.000,00	ANULAÇÃO	548	13101.1236102022.013.3.3.90.39.0101000000
15	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	50.000,00	ANULAÇÃO	549	13101.1236102022.015.3.3.90.39.0101000000
16	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	6.814,53	ANULAÇÃO	682	13101.1236102022.012.3.3.90.92.0101000000
17	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	34.800,08	ANULAÇÃO	738	13101.1236102022.012.3.3.90.91.0101000000
18	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	30.000,00	ANULAÇÃO	552	13101.1236602032.018.3.3.90.30.0101000000
19	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	50.000,00	ANULAÇÃO	553	13101.1236602032.018.4.4.90.52.0101000000
20	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	49.269,20	ANULAÇÃO	560	13101.1236602032.021.3.3.90.39.0101000000
21	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	30.000,00	ANULAÇÃO	561	13101.1236602032.023.3.3.90.39.0101000000

22	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	30.000,00	ANULAÇÃO	562	13101.1236602032.025.3.3.90.39.0101000000
23	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	36.938,53	ANULAÇÃO	565	13101.1236702042.367.4.4.90.52.0101000000
24	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	435.298,47	ANULAÇÃO	565	13101.1236702042.367.4.4.90.52.0101000000
25	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	276.230,00	ANULAÇÃO	571	13101.1236702042.030.3.3.90.40.0101000000
26	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	30.000,00	ANULAÇÃO	575	13101.1236702042.033.3.3.90.39.0101000000
27	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	50.000,00	ANULAÇÃO	576	13101.1236702042.035.3.3.90.39.0101000000
28	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	411.000,00	ANULAÇÃO	772	13101.1236702042.030.4.4.90.40.0101000000
29	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	100.000,00	ANULAÇÃO	577	13101.1236102051.001.3.3.90.39.0101000000
30	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	100.880,00	ANULAÇÃO	581	13101.1236102052.369.3.3.90.39.0101000000
31	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	100.000,00	ANULAÇÃO	583	13101.1236102052.369.3.3.90.35.0101000000
32	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	24.120,00	ANULAÇÃO	766	13101.1236102052.369.3.3.50.43.0101000000
33	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	80.000,00	ANULAÇÃO	222	13101.1236104062.207.3.1.90.96.0101000000
34	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	259.304,41	ANULAÇÃO	223	13101.1236104062.207.3.1.90.92.0101000000
35	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	99.480,00	ANULAÇÃO	588	13101.1236104062.175.3.3.90.92.0101000000
36	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	82.963,36	ANULAÇÃO	591	13101.1236104062.175.3.3.90.36.0101000000
37	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	793.633,58	ANULAÇÃO	592	13101.1236104062.175.3.3.90.30.0101000000
38	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	72.450,00	ANULAÇÃO	594	13101.1236104062.175.3.3.90.14.0101000000
39	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	109.503,95	ANULAÇÃO	596	13101.1236104062.175.3.3.90.33.0101000000
40	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	50.000,00	ANULAÇÃO	597	13101.1236104062.175.4.4.90.52.0101000000
41	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	82.000,00	ANULAÇÃO	600	13101.1236104062.376.3.3.90.39.0101000000
42	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	100.000,00	ANULAÇÃO	601	13101.1236104062.377.3.3.90.35.0101000000
43	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	1.047.338,83	ANULAÇÃO	645	13101.1236104062.175.3.3.90.39.0101000000
44	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	2.898,00	ANULAÇÃO	680	13101.1236104062.207.3.1.90.04.0101000000
45	514	13101.1236502012.348.4.4.90.51.0101000000	204.541,24	ANULAÇÃO	520	13101.1236502012.003.3.3.90.30.0101000000

Anulação: 8.238.474,96

Resumo Geral	
Anulação	8.238.474,96

DECRETO N.º 57.479, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 169.822,86 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, incisos I e IV, e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 169.822,86 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 57479 de 29 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	81	15901.1030202322.299.3.1.90.04.0114000001	30.000,00	ANULAÇÃO	56	15901.1030202322.269.3.1.90.11.0114000001
2	82	15901.1030202322.299.3.1.90.13.0114000001	6.000,00	ANULAÇÃO	56	15901.1030202322.269.3.1.90.11.0114000001
3	26	15901.1030102332.272.3.1.90.11.0114000001	75.000,00	ANULAÇÃO	56	15901.1030202322.269.3.1.90.11.0114000001
4	24	15901.1030102332.272.3.1.90.04.0114000001	50.000,00	ANULAÇÃO	56	15901.1030202322.269.3.1.90.11.0114000001
5	130	15901.1030502352.283.3.1.90.11.0114000001	8.822,86	ANULAÇÃO	56	15901.1030202322.269.3.1.90.11.0114000001

Anulação: 169.822,86

Resumo Geral	
Anulação	169.822,86

DECRETO N.º 57.480, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.780.585,96 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, incisos I e IV, 6º e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.780.585,96 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57480 de 29 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	55	15901.1030202322.269.3.1.90.04.0102000000	11.332.015,02	ANULAÇÃO	13	18201.0927204072.254.3.1.90.01.0100000000
2	57	15901.1030202322.269.3.1.90.13.0102000000	4.934.257,42	ANULAÇÃO	13	18201.0927204072.254.3.1.90.01.0100000000
3	170	15901.1030502352.283.3.1.90.04.0102000000	131.794,85	ANULAÇÃO	13	18201.0927204072.254.3.1.90.01.0100000000
4	89	15901.1030202322.300.3.1.90.13.0102000000	218.766,26	ANULAÇÃO	13	18201.0927204072.254.3.1.90.01.0100000000
5	131	15901.1030502352.283.3.1.90.13.0102000000	124.406,24	ANULAÇÃO	13	18201.0927204072.254.3.1.90.01.0100000000
6	86	15901.1030202322.300.3.1.90.04.0102000000	39.346,17	ANULAÇÃO	13	18201.0927204072.254.3.1.90.01.0100000000

Anulação: 16.780.585,96

Resumo Geral

Anulação	**16.780.585,96**

DECRETO N.º 57.481 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.586.350,40 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso IV e 7º da Lei n° 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto n° 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.586.350,40 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57481 de 29 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	599	13101.1236104062.375.3.3.90.39.0101000000	386.212,33	ANULAÇÃO	520	13101.1236502012.003.3.3.90.30.0101000000
2	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	300.325,67	ANULAÇÃO	520	13101.1236502012.003.3.3.90.30.0101000000
3	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	462.000,00	ANULAÇÃO	530	13101.1236502012.008.3.3.90.39.0101000000
4	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	1.195.083,38	ANULAÇÃO	550	13101.1236102022.017.3.3.90.39.0101000000
5	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	232.916,62	ANULAÇÃO	550	13101.1236102022.017.3.3.90.39.0101000000
6	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	1.686.538,00	ANULAÇÃO	538	13101.1236102022.012.3.3.90.30.0101000000
7	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	544,60	ANULAÇÃO	592	13101.1236104062.175.3.3.90.30.0101000000
8	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	100.000,00	ANULAÇÃO	595	13101.1236104062.175.3.3.90.47.0101000000
9	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	200.000,00	ANULAÇÃO	523	13101.1236502012.003.3.3.90.40.0101000000
10	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	622.729,80	ANULAÇÃO	542	13101.1236102022.012.3.3.90.40.0101000000
11	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	400.000,00	ANULAÇÃO	555	13101.1236602032.020.3.3.90.30.0101000000

Anulação: 5.586.350,40

Resumo Geral

Anulação	**5.586.350,40**

DECRETO N.º 57.488, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 23.073.903,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil, novecentos e três reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso IV e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 23.073.903,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil, novecentos e três reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57488 de 30 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	2.515.711,64	ANULAÇÃO	43	15901.1030102332.272.4.4.90.52.0114000002
2	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	1.398.912,88	ANULAÇÃO	112	15901.1030202382.304.3.3.90.39.0114000001
3	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	492.683,56	ANULAÇÃO	52	15901.1030102392.306.4.4.90.93.0114000002
4	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	148.964,34	ANULAÇÃO	54	15901.1030102392.379.4.4.90.93.0114000002
5	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	7.115.162,26	ANULAÇÃO	71	15901.1030202322.269.4.4.90.52.0114000002
6	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	2.669.284,03	ANULAÇÃO	73	15901.1030202322.269.4.4.90.93.0114000002
7	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	333.645,68	ANULAÇÃO	163	15901.1030502352.289.4.4.90.52.0114000002
8	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	10.126,43	ANULAÇÃO	169	15901.1030202322.300.4.4.90.52.0114000002
9	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	2.000.000,00	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.269.3.3.90.30.0114000001
10	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	1.014.484,27	ANULAÇÃO	77	15901.1030202322.288.3.3.90.39.0114000001
11	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	1.073.903,00	ANULAÇÃO	116	15901.1030302342.277.3.3.90.30.0114000001
12	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	871.190,54	ANULAÇÃO	42	15901.1030102332.272.3.3.90.92.0114000001
13	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	712.076,39	ANULAÇÃO	44	15901.1030102332.276.3.3.90.30.0114000001
14	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	561.159,90	ANULAÇÃO	110	15901.1030202362.295.3.3.90.32.0114000001
15	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	1.366.977,61	ANULAÇÃO	32	15901.1030102332.272.3.3.90.30.0114000001
16	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	242.803,63	ANULAÇÃO	103	15901.1030202362.294.3.3.90.30.0114000001
17	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	105.879,40	ANULAÇÃO	105	15901.1030202362.294.3.3.90.39.0114000001
18	226	15901.1030202382.304.3.3.50.43.0114000001	440.937,44	ANULAÇÃO	51	15901.1030102392.306.4.4.90.51.0114000002

Anulação: 23.073.903,00

Resumo Geral

Anulação	**23.073.903,00**

DECRETO N.º 57.489 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.038.655,58 (cinco milhões, trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso IV, 6º e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.038.655,58 (cinco milhões, trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57489 de 30 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	537	13101.1236102022.359.3.3.90.39.0101000000	2.104.834,08	ANULAÇÃO	393	22103.2827104060.901.3.1.90.13.0100000000
2	534	13101.1236102022.357.4.4.90.52.0101000000	1.425.385,00	ANULAÇÃO	393	22103.2827104060.901.3.1.90.13.0100000000
3	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	212.265,48	ANULAÇÃO	397	22103.2827104060.904.3.1.91.13.0100000000
4	519	13101.1236502012.351.3.3.90.39.0101000000	534.729,66	ANULAÇÃO	393	22103.2827104060.901.3.1.90.13.0100000000
5	595	13101.1236104062.175.3.3.90.47.0101000000	761.441,36	ANULAÇÃO	393	22103.2827104060.901.3.1.90.13.0100000000

Anulação: 5.038.655,58

Resumo Geral

Anulação	**5.038.655,58**

DECRETO Nº 57.490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL. Crédito Suplementar no valor de R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57490 de 30 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	172	27101.2781302422.318.4.4.90.51.0100000000	7.700,00	ANULAÇÃO	171	27101.2781302422.318.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 7.700,00

Resumo Geral	
Anulação	7.700,00

DECRETO N.º 57.492, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.307.084,18 (quatro milhões, trezentos e sete mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I, 5º, inciso IV e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º *Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878,* de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de *R$ 4.307.084,18 (quatro milhões, trezentos e sete mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos),* para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º *Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior* decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57492 de 30 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	15	13901.1236102022.014.3.1.90.11.0105000015	2.908.423,69	ANULAÇÃO	24	13901.1236102022.359.3.3.90.39.0105000016
2	12	13901.1236502012.005.3.1.90.11.0105000015	1.398.660,49	ANULAÇÃO	23	13901.1236502012.351.3.3.90.39.0105000016

Anulação: 4.307.084,18

Resumo Geral	
Anulação	4.307.084,18

DECRETO N.º 57.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Crédito Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso IV, 6º e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 57493 de 30 de Dezembro de 2021

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	243	15901.1030202322.269.4.4.50.42.0100000000	164.000,00	ANULAÇÃO	787	11101.0412204062.071.3.3.50.41.0100000000

Anulação: 164.000,00

Resumo Geral	
Anulação	164.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

PORTARIA Nº 359 - DCC/SEMUS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 269/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **PARGA E FILHOS LTDA,** cujo objeto é Aquisição de camisas para atender a Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária/Coordenação de Zoonoses/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, relativo à Dispensa de Licitação Nº 084/2021 - Processo nº 040-53974/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ARNALDO MUNIZ GARCIA	COORDENADOR DA UVZ	75866-1	206.976.433-87
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADERCIO CARVALHO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	405970-1	626.152.893-49

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RC

EXTRATO DO CONTRATO N° 269/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	PARGA E FILHOS LTDA.
PROCESSO Nº	040-53974/2021
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030502352.289
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	160
NOTA DE EMPENHO	1406/2021
VALOR	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de camisas para atender a Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária/Coordenação de Zoonoses/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei Nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Art.3º, XIV, "f", do Decreto Municipal Nº 53.647/2019 c/c Art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal Nº 10.024/2019 .
DATA	22 de dezembro de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2021

PARTICIPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
	FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	040.69598/2021– SEMUS/MA
FUNDAMENTO LEGAL	Artigos 196 a 200, da Constituição Federal, Lei nº 8.080/90, Portaria GM/MS nº 3.410/2013, 2.870/2021 e art. 57 da Lei nº 8.666/93.
OBJETO	O presente instrumento visa o apoio financeiro com recursos originados de Emenda de Bancada através da portaria nº 2.870 de 26 de outubro de 2021 que habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, em conformidade com as etapas, fases e metas constantes do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.
DO VALOR	O valor para execução do presente Termo de Colaboração importa no valor global de R$ 23.073.903,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil e novecentos e três reais), habilitados pela Portaria GM/MS nº 2.870 de 26 de outubro de 2021, conforme previsto no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA	Terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2021.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 267/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	040-27992/2021
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 14, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021 E LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	61
NOTA DE EMPENHO	1355/2021
VALOR	R$ 135.106,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e seis reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para suprir as unidades de saúde ligadas a Superintendência de Assistência à Rede de Saúde, tanto como referência para pacientes com sintomas de infecções pelo Coronavírus quanto às demais patologias existentes que acometem as pessoas atendidas, garantindo assim a qualidade na prestação de cuidados da saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por periodos sucessivos desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da Covid- 19, conforme dispõe o Art. 14, da Medida Provisória Nº 1047/2021, com possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer ônus as partes após a emergencialidade ou conclusão de processo licitatório.
DATA	22 de dezembro de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI.
PROCESSO Nº	040-27992/2021
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 14, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021 E LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	61
NOTA DE EMPENHO	1353/2021
VALOR	R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para suprir as unidades de saúde ligadas a Superintendência de Assistência à Rede de Saúde, tanto como referência para pacientes com sintomas de infecções pelo Coronavírus quanto às demais patologias existentes que acometem as pessoas atendidas, garantindo assim a qualidade na prestação de cuidados da saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da Covid- 19, conforme dispõe o Art. 14, da Medida Provisória Nº 1047/2021, com possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer ônus as partes após a emergencialidade ou conclusão de processo licitatório.
DATA	22 de dezembro de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2021

Respaldado na Medida Provisória n º 1.047/2021, no Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 e, fundamentado no Parecer Jurídico n.º 1052/2021-ASSJUR/CPL fls. 388/394 presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 098/2021, originada do Processo Administrativo nº 48639/2021, que tem como objeto: a aquisição de insumos hospitalares, em caráter emergencial, para atender as unidades vinculadas à SEMUS para enfrentamento ao coronavirus (COVID-19), de acordo com as especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, fl. 32/44, autorizo a contratação das empresas, conforme relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Dherma Distribuidora LTDA	13.178.453/0001-54	R$ 600.360,00 (seiscentos mil, trezentos e sessenta reais)
M A Silva Equipamentos Hospitalares (VIVAMAR)	00.602.864/0001-83	R$ 515.840,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
J J R Viana	41.480.591/0001-29	R$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos reais)
Dental Odontomed	00.175.188/0001-09	R$ 250.625,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Biofar Diagnostica Comércio e Representações LTDA	00.884.201/0001-07	R$ 214.700,00 (duzentos e catorze mil e setecentos reais)
Zilfarma Produtos Farmacêuticos LTDA	06.046.371/0001-90	R$ 7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2021.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	BIOFAR DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº	040-16998/2021
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0314000019
FICHA	177
NOTA DE EMPENHO	1253/2021
VALOR	R$ 401.928,00 (quatrocentos e um mil novecentos e vinte e oito reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de insumos para a saúde, em caráter emergencial, para o combate à pandemia de Coronavírus, emergência de saúde pública de importância internacional, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, conforme o Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.
DATA	20 de dezembro de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019

CONCEDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO CNPJ: 06.275.762/0001-87
PROCESSO	040. 70104/2021/SEMUS
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8080/90, portarias GM/MS nºs: 719/2007; 3.130/2008; 2.506/2011; 1.416/2012 e 3.172/2012 (incentivos); § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93.
OBJETO	O presente instrumento visa a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019, visando a prorrogação de sua vigência inicial.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência do Convênio em comento pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 28 de dezembro de 2021 e término em 27 de dezembro de 2022, com fundamento no disposto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2021

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, fundamentado no Parecer Jurídico n.º 1007/2021-ASSJUR/CPL fls.225/233 presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 097/2021, originada do Processo Administrativo nº 38107/2021, que tem como objeto: Aquisição em caráter emergencial de equipamentos de proteção individuais (EPI) para o setor de Radiologia do Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança - SEMUS. Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA	16.642.091/0001-07	1	R$ 7.373,16 (sete mil e trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2021

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 353 - DCC/SEMUS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio do Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas *atribuições legais e regimentais*;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização acompanhando, fiscalizando e atestando a execução do Contrato n° 357/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para Gerenciamento e Administração de despesas de abastecimento da frota de veículos da SEMUS, através de Internet, com utilização de tecnologia de cartão micro processada – Chip ou Magnético, e da manutenção automotiva (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios entre outros materiais, inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda a ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, além do controle eletrônico da entrada e saída de veículos na portaria, para toda a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Luis/MA, relativo a Ata de Registro de Preços nº 190/2019, Pregão Presencial nº 098/2018, do Processo 040-76832/2019.

SERVIDOR TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PAULA KESLLEY ARAÚJO MALHEIROS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	449900-1	028.360.053-51
SERVIDOR SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ARIELE TALISSA MARTINS SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	590153-1	069..431.883-30

II - O presente instrumento terá vigência a partir da presente data, revogando os efeitos da Portaria n° 146/2021, de 17 de junho de 2021.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

PORTARIA Nº 354 - DCC/SEMUS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 366/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de 10(dez) Ambulâncias de Suporte Básico Tipo B, veículos novos, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luis/MA, referente a Ata de Registro de Preços nº316/2019, Pregão Eletrônico nº 092/2019CPL/PMSL, do Processo 040-95845/2019.

SERVIDOR TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PAULA KESLLEY ARÚJO MALHEIROS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	449900-1	0128.360.053-51
SERVIDOR SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ARIELE TALISSA MARTINS SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	590153-1	069.431.883-30

II - O presente instrumento terá vigência à partir da presente data, revogando os efeitos da Portaria nº 145/2021, de 17 de junho de 2021;

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 355 - DCC/SEMUS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 069/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALOCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para locação de veículos tipo passeio: utilitário pick up; minivan; caminhão e motocicletas para deslocamento de servidores na realização das atividades de saúde e administrativas da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS para atender: Secretaria Municipal de Saúde; Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Saúde da Família; Média e Alta Complexidade, Atenção Básica; Conselho Municipal da Saúde; CEREST, EMAD, Zoonoses, SAMU, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 093/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2017 do Processo nº 13504/2018.

SERVIDOR TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PAULA KESLLEY ARAÚJO MALHEIROS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	449900-1	028.360.053-51
SERVIDOR SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ARIELE TALISSA MARTINS SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	590153-1	069.431.883-30

II - O presente instrumento terá vigência a partir da presente data, revogando os efeitos da Portaria n° 149, de 17 de junho de 2021.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: ***Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e prestação de contas, de obras financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.***

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 4.537/2005, alterada pela Lei nº 5.823/2016, art. 25, inc. I c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida inexigibilidade de licitação para a celebração do contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, nos termos do despacho da Presidência da Central Permanente de Licitação, corroborado pela ASSEJUR/CPL.

O valor global ratificado na presente inexigibilidade de licitação importa em **R$ 175.643,28 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**

Ato contínuo determino a publicação do presente instrumento e o encaminhamento à SAAF (Secretaria Adjunta de Administração e Finanças) para as demais providências legais cabíveis.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2021
PROCESSO: 0073689/2021

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços nas modalidades de "acompanhamento de obras" e "Prestação de contas", no âmbito do "Caixa *Políticas Públicas" conforme especificado nos "Anexo I – detalhamentos e serviços"* e "Anexo II – Detalhamento dos preços", sendo estes anexos integrantes deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.

VALOR: estima-se o valor global deste contrato em R$ 175.643,28 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme especificado no Anexo II – Detalhamento dos Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 13101.1236502012.351
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0101 000000

São Luís/MA, 29 de dezembro de 2021.

Flavia Ramos Ribeiro
Chefe da Assessoria Jurídica/ SEMED
Matrícula nº. 588584-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEMFAZ

PORTARIA Nº 126/2021-GS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar as rotinas de trabalhos mais eficientes e promover a qualidade dos serviços oferecidos ao contribuinte,

CONSIDERANDO a importância de relocar os servidores, com fundamento nos dispositivos da Portaria nº 011/2017-SEMFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **GORETH DE JESUS COSTA RODRIGUES,** matrícula 124208-1, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Adjunta Administrativa Financeira - SAAF a partir desta data, devendo ser assim considerado até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 – SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONTRATADA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04
PROCESSO	020.8221/2019
TIPO DE LICITAÇÃO	CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020 – SEMFAZ, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL- DAM, EM PADRÃO FEBRABAN – POR GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS DE ARRECADAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS E CORRESPONDENTES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES ARRECADADOS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO	R$ 135.300,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA	POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA	26/11/2021

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL Nº 276 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. J.B.V SILVA EIRELLI EPP, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 17.485.593/0001-26, localizado (a) na RUA TUPINAMBA, nº 103, Bairro – MARACUJA LOJA 22, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 81.751/2019;

2. J.B VIEIRA COMÉRCIO - ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.884.840/0001-18, Localizado (a) na RUA GETULIO VARGAS, Nº 272, Bairro – JOAO PAULO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 81.753/2019;

3. FECURY & MENDONÇA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.167.876/0001-40, localizado (a) na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 0, Bairro – RENASCENCA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.671/2019;

4. FARMACIA SÃO MARCOS IRMÃOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.189.330/0001-28, localizado (a) na AVENIDA SAO MARCOS, Nº 3, Bairro – SÃO MARCOS AV DOS HOLANDESES QD.3 LTS. 2;3;4 LJ. 10, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 31.602/2019;

5. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DO MARANHÃO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.889.346/0001-31, localizado no RESIDENCIAL CANUDOS, Nº 27, Bairro – PARQUE VITORIA RUA CHE GUEVARA QUADRA 50, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.713/2019;

6. FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.246.994/0001-44, localizado na RUA JOSE LINS DO REGO, Nº 55, Bairro: FE EM DEUS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.717/2019;

7. FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS AGROPECUARIAS DO MA FECOAGROMA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 11.914.093/0001-86, localizado na RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 170, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.715/2019;

8. FEDERAÇÃO DOS TRB IN CONST MOB EST MA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 23.698.145/0001-03, localizado na RUA VESPASIANO RAMOS, Nº 0, Bairro – DIAMANTE, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.747/2019;

9. FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES CRISTAS DO MARANHAO - FECMA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.644.404/0001-20, localizado (a) na RUA NOVA JERUSALEM/RUA 16, Nº 8, Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVAO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.716/2019;

10. FEDERAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR NO MARANHÃO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 12.131.389/0001-93, localizado (a) na AVENIDA DA UNIVERSIDADE, Nº 8, Bairro: COHAFUMA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.720/2019;

São Luís – MA, 30 NOVEMBRO 2021.

Alice C.R Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 277 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. FEDERAÇÃO MARANHENSE DE KARATE POINT, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.052.713/0001-24, localizado (a) no CONJUNTO NEWTON BELLO, nº 11, Bairro – ALEMANHA QDA/B, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 31.762/2019;

2. FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO MARANHÃO FEASPEMA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.215.887/0001-57, Localizado (a) na RUA DEPUTADO JOAO HENRIQUE, Nº 278, Bairro – FATIMA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.750/2019;

3. FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL DE AREIA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.387.422/0001-00, localizado (a) na RUA DO COQUEIRO, Nº 47, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 31.760/2019;

4. IVANILSON DE J. DOS S. MACHADO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.406.381/0001-76, localizado (a) na RUA SANTA ISABEL, Nº 30, Bairro – PIRAPORA, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 79.439/2019;

5. J D AQUINO BARBOSA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.499.677/0001-16, localizado na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 605, Bairro – SÃO FRANCISCO EDIF CIDADE DE SÃO LUIS SALA 122 TERREO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 82.483/2019;

6. J. ANTUNES DA LUZ, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.660.641/0001-35, localizado na AVENIDA LITORANEA, Nº 8, Bairro: CALHAU, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 80.984/2019;

7. F A F M HAIDAR, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 12.041.557/0001-50, localizado na AVENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº 40, Bairro – JOAO DE DEUS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 22.226/2019;

8. F A CAVALCANTI FERREIRA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.306.435/0001-00, localizado na PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 63, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 22.217/2019;

9. J.B LIMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.644.404/0001-20, localizado (a) na RUA NOVA JERUSALEM/RUA 16, Nº 8, Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVAO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 81.420/2019;

10. J. ANTONIO SILVA - ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 11.236.342/0001-21, localizado (a) na AVENIDA JOAO PESSOA, Nº 222, Bairro: JOAO PAULO LOJA 05B, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 80.884/2019;

São Luís – MA, 30 NOVEMBRO 2021.

Alice C.R Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 278 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. GARANTIA FACTORING LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.017.389/0001-40, localizado (a) na RUA EDMUNDO CALHEIROS, nº 638, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 32.871/2020;

2. A C V BRITO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 00.102.793/0001-50, Localizado (a) na AVENIDA NORTE INTERNA, Nº 08, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.610/2020;

3. A DE J T DA SILVA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.473.703/000-49, localizado (a) na RUA GONÇALVES DIAS, Nº 37, Bairro – FORQUILHA C V ESMERALDA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.650/2020;

4. A DE R G FREIRE, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.186.201/0001-37, localizado (a) na RUA DAS MACUBAS / RUA AVENCAS, Nº 07, Bairro – RENASCENÇA, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 43.657/2020;

5. A CAMARA DE JUSTIÇA ARBITRAL DO MARANHÃO CAJAMAR, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.468.085/0001-50, localizado na RUA DO ALEGRIM, Nº 415, Bairro – CENTRO SALA 415, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.613/2020;

6. A DE CARVALHO OLIVEIRA NETO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 17.040.471/0001-26, localizado na RUA 17, Nº 66, Bairro: JARDIM AMERICA QDA-19, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.639/2020;

7. HPJET ELETRONICA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.014.927/0001-31, localizado na RUA 23, Nº 02, Bairro – COHAB ANIL III, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 057.775/2019;

8. FRANCISCA BASTO DA SILVA COSTA (FASHION CABELEREIRA), inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.300.942/0001-49, localizado na AVENIDA LIOTORANIA PARTE 1 / AVENIDA FERREIRA GULART, Nº 61, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 40.353/2019;

9. FRANCINETE SOUSA SOARES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.076.007/0001-39, localizado (a) na AVENIDA SARNY FILHO, Nº 02, Bairro – COROADINHO / VILA SÃO SEBATIÃO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 40.346/2019;

10. IGUAPE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 01.676.833/0003-00, localizado (a) na RUA S. JOÃO / ANTONIO RAYO / 13 DE MAIO, Nº 340, Bairro: CENTRO SALA 311, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 054.419/2019;

São Luís – MA, 30 NOVEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 279 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. J.L DE LEMOS, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.553.693/0001-91, localizado (a) na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, nº 3000, Bairro – JARACATY AVN EUCLIDES FIGUEI OJA 11 JAR SHOPPING, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 9.074/2019;

2. J.L.S ARRUDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.626.670/0001-60, Localizado (a) na RUA ISAAC MARTINS, Nº 42, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.080/2019;

3. J.L VIEIRA DA SILVA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.606.486/0002-12, localizado (a) na RUA DOZE, Nº 5, Bairro – BEQUIMAO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.084/2019;

4. J. LUIZ MARTINS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.855.311/0001-62, localizado (a) na RUA SÃO VINCENTE DE PAULA, Nº 193, Bairro – JOAO PAULO, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 9.087/2019;

5. J C COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.497.825/0001-42, localizado na AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Nº 2283, Bairro – TIRIRICAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 81.812/2019;

6. J B SOUSA BAR E RESTAURANTE - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.552.261/0001-01, localizado na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, Nº 46, Bairro: Ñ INFORMADO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 81.745/2019;

7. A D P PROD DE CONVE E PUBLICIDADE LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 03.679.504/0001-78, localizado na RUA SANTO ADABERTO, Nº 58, Bairro – FORQUILHA RESD, GRANADA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.628/2020;

8. A DE M PAIVA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.978.974/0001-68, localizado na RUA DAS CIENCIAS CONTABEIS, Nº 25, Bairro – COHAFUMA QDA-16, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.655/2020;

9. A C P SOEIRO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.895.276/0001-39, localizado (a) na RUA GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº 203, Bairro – TURU – BL-10 APT-203 COND. ARTHUR DE CARVALHO I, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.601/2020;

10. A C T C DE ARAUJO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.525.373/0001-37, localizado (a) na RUA DOS PINHEIROS, Nº 12, Bairro: RENASCENÇA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 43.609/2020;

São Luís – MA, 30 NOVEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 280 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. J. LINS FERREIRA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.947.353/0001-54, localizado (a) na RUA EMBRATEL, nº 8, Bairro – VILA EMBRATEL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 9.085/2020;

2. J.L NASCIMENTO FILHO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 23.611.130/0001-66, Localizado (a) na RUA QUEOPS, Nº 12, Bairro – RENASCENCA SALA 501, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.075/2020;

3. J.L NAIVA ELÉTRICA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 18.107.837/0001-08, localizado (a) na RUA QUARENTA E SEIS, Nº 24, Bairro – SÃO RAIMUNDO CONJ. RES. S. RAIMUNDO; QUADRA: 96, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.353/2020;

4. J.L.S CARVALHO - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.600.455/0001-00, localizado (a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 23, Bairro – COHAMA, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 9.082/2020;

5. J. MARIA DA SILVA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.880.754/0001-34, localizado na AVENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº 3, Bairro – ANJO DA GUARDA FEIRA DO ANJO DA GUARDA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.341/2020;

6. J.N MACIEIRA RIBEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.257.955/0001-82, localizado na AVENIDA 01, Nº 91, Bairro: BEQUIMAO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.350/2020;

7. J.P DOS S R DE CASTRO & CIA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.990.024/0001-59, localizado na AVENIDA CONSELHEIRO HILTON RODRIGUES, Nº 145, Bairro – CALHAU, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.393/2020;

8. J.P GALVÃO - ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.806.343/0001-97, localizado na RUA DOS JURITIS, Nº 5, Bairro – OLHO D AGUA P. ATLANTICO L.01 PAV 01, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.395/2020;

9. J.P NOGUEIRA COMÉRCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.318.574/0001-54, localizado (a) na RUA SANTA RITA, Nº 5, Bairro – VILA DOM LUIS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.397/2020;

10. J. PEREIRA DE ARAUJO COMÉRCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.438.239/0001-00, localizado (a) na RUA CAROLINA, Nº 5, Bairro: VIVENDAS DO TURU, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.441/2020;

São Luís – MA, 01 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 281 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. COLÉGIO BATISTA DANIEL DE LA TOUCHE, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 06.300.867/0002-20, localizado (a) na AVENIDA COLARES MOREIRA, nº 27, Bairro – RENASCENÇA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 103.953/2019;

2. J.R DA COSTA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.438.411/0001-17, Localizado (a) na AVENIDA CONTORNO, Nº 8, Bairro – CONJ RIO ANIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.469/2020;

3. J.P SILVA JUNIOR, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.936.062/0001-11, localizado (a) na RUA 08 UNIDADE 101, Nº 54, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.431/2020;

4. J.O.R BARBOSA E CIA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.495.111/0001-90, localizado (a) na RUA GENERAL ARTUR CARVALHO/AVN CEL, Nº 44, Bairro – NÃO INFORMADO – 112 LOTES 7 E 8, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 9.364/2020;

5. J.R CORREA FILHO - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 86.792.462/0001-04, localizado na RUA DO NORTE/RUA SALVADOR DE OLIVEIRA, Nº 115, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.462/2020;

6. J.R.C ALVES JUNIOR, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.801.579/0001-30, localizado na RUA 1 – PLANALTO AURORA, Nº 8, Bairro: PLANALTO ANIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.456/2020;

7. J.O SCHEPPA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.052.507/0001-02, localizado na RUA FE EM DEUS, Nº 17, Bairro – IPEM TURU, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.376/2020;

8. J.R FERNANDES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.680.633/0001-41, localizado na TRAVESSA ANTONIO LEBRE, Nº 11, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.446/2020;

9. J.R AZEVEDO FILHO REPARAÇÃO MECÂNICA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.604.689/0001-38, localizado (a) na RUA 04 UNIDADE 101, Nº 40, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.453/2020;

10. J.R ALVES DE SOUSA COMÉRCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.054.093/0001-98, localizado (a) na AVENIDA - LESTE OESTE, Nº 2, Bairro: COHATRAC I, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.448/2020;

São Luís – MA, 02 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 282 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. ESPAÇO DE PILATES PATRICIA MEDEIROS LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 14.576.055/0001-59, localizado (a) na RUA CARCARAS, nº 7, Bairro – OLHO D AGUA SALA: 6; EDIF: ESPACE ROOM, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 21.242/2019;

2. F FERNANDA E DA SILVA COMERCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.448.228/0001-08, Localizado (a) na AVENIDA 01, Nº 121, Bairro – JARDIM AMERICA QUADRA: 17; AVN ISABEL CAFETEIRA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 26.075/2019;

3. J C DOS S MONTEIRO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 14.654.823/0001-45, localizado (a) na RUA E, Nº 57, Bairro – COHATRAC I, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 81.148/2019;

4. J.C LIMA INFORMÁTICA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.177.494/0001-47, localizado (a) na AVENIDA DA UNIVERSIDADE, Nº 15, Bairro – COHAFUMA QUADRA 07, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 4.818/2020;

5. J.C QUEIROZ GAMA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.881.697/0001-69, localizado na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 2005, Bairro – COHAFUMA SALA 14 ANDAR I CONJ VINHAIS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 4.826/2020;

6. J. NILTON SOUSA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.922.090/0001-78, localizado na RUA 203, Nº 4, Bairro: CIDADE OPERARIA SALA-02, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.356/2020;

7. J.P SOARES JUNIOR, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.019.577/0001-97, localizado na RUA SEIS, Nº 9, Bairro – COHAPAM, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.432/2020;

8. J. PEREIRA CUNHA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.571.881/0001-14, localizado na RUA 37 – JARDIM SÃO CRISTOVAO, Nº 0, Bairro – CONJUNTO ILHA BELA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.438/2020;

9. J.R CUTRIM ORNAMENTAÇÕES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 23.699.259/0001-10, localizado (a) na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS. HILTON, Nº 22, Bairro – CALHAU LOJA 04, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.465/2020;

10. J.R DE SOUSA ARMARINHO - ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.306.378/0001-71, localizado (a) na AVENIDA LESTE - OESTE, Nº 2, Bairro: COHATRAC I, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.475/2020;

São Luís – MA, 02 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 283 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. ESPAÇO PORTINARI, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 17.217.148/0001-85, localizado (a) na AVENIDA SÃO SEBASTIAO, nº 650, Bairro – *CRUZEIRO DO ANIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 21.265/2019;*

2. HELOISA HELENA A. SOARES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.947.415/0001-28, Localizado (a) na RUA 4, Nº 0, Bairro – PLANALTO ANIL S/N BLOC. 6 APTO. 203, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 59.389/2019;

3. IGO SANTOS, inscrição no *CPF/CNPJ sob nº 04.951.811/0001-29, localizado (a) na RUA 22* – COHAB ANIL IV, Nº 4, Bairro – COHAB ANIL IV, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 60.383/2019;

4. IGOR DE SOUSA CARNEIRO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.924.364/0001-70, localizado (a) na RUA 10 - BEQUIMAO, Nº 6, Bairro – BEQUIMAO A, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 60.385/2019;

5. IGOR NASCIMENTO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.397.932/0001-07, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 2, Bairro – PONTA D' AREIA LOJA 16, nesta capital, DOSSIÊ de nº *020 – 60.386/2019;*

6. IGREJA BATISTA CATEDRAL DA ADORAÇÃO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.278.458/0001-56, localizado na RUA BOA ESPERANCA, Nº 125, Bairro: COHAMA E, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 60.421/2019;

7. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE *DEUS MINISTERIO MISSIONARIA, inscrição (a) no CPF/CNPJ* sob nº 07.903.018/0001-42, localizado na RUA TANCREDO NEVES, Nº 12, Bairro – COHAB, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 60.449/2019;

8. J CANTANHEDE AGUIAR, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.068.002/0001-97, localizado na RUA GABRIELA MISTRAL/DO ARAME, Nº 216, Bairro – VILA PALMEIRA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 81.260/2019;

9. J. DACIO MARTINS DUTRA MOTOPEÇAS - ME, inscrição (a) no *CPF/CNPJ sob nº 03.398.847/0002-45,* localizado (a) na RUA JORGE DAMOUS, Nº 165, Bairro – IVAR SALDANHA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 5.242/2020,

10. J.M TRINDADE, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.401.509/0001-60, localizado (a) na RUA GRANDE/OSWALDO CRUZ, Nº 1475, Bairro: CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 9.336/2020;

São Luís – MA, 02 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 284 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, *do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em* que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. ESPAÇO ZANNA LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.623.426/0001-55, localizado (a) na RUA DEZOITO, nº 30, Bairro – BEQUIMAO: C QD 33 LOTE 30, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 21.275/2019;

2. ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 34.599.837/0024-07, Localizado (a) na AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA/AVN. EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 3000, Bairro – JARACATY LJ.94 A 97 A JARACATY SHOPP, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 21.314/2019;

3. GAMA CONSULTORIA LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.711.034/0001-73, localizado (a) na RUA PROF. PINHO RODRIGUES, Nº 5, Bairro – JARDIM RENASCENCA EDF. MANHATAN CENTER SALA 409, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 39.298/2019;

4. GETH H DE E FERREIRA REPRESENTAÇÕES ME, inscrição no *CPF/CNPJ sob nº 02.013.607/0001-31,* localizado (a) na TRAVESSA II DOS AFOGADOS, Nº 2, Bairro – DIAMANTE II TRAV. RUA DOS AFOGADOS, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 46.450/2019;

5. GILCILENE BRASIL SERRA ME, inscrição no *CPF/CNPJ sob nº 35.208.610/0001-60, localizado na* RUA DE SANTANA, Nº 595, Bairro – CENTRO LOJA 04, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 46.459/2019;

6. GLOBAL FOOD SERVICE REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.523.130/0001-25, localizado na *AVENIDA VENCESLAU BRAZ, Nº 79, Bairro: FABRIL A SLJ.5, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 46.515/2019;*

7. HIDEBERTO M SILVA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.939.614/0001-94, localizado na RUA DA PAZ/COLARES MOREIRA, Nº 41, Bairro – CENTRO LOJA/075, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 57.693/2019;

8. HIPER CARNES COMERCIO ATAC. E VAREJISTA DE CARNES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.342.309/0001-19, localizado na AVENIDA ESTE 103, Nº 4, Bairro – CIDADE OPERARIA A, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 57.699/2019;

9. HIPER FIBRAS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.057.513/0002-52, localizado (a) na *RODOVIA BR 135 (AVN. ENG. EMILIANO MACIEIRA), Nº 0,* Bairro – TIBIRI KM 2,3, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 57.700/2019;

10. HIPERAL DO BRASIL LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 12.126.009/0001-22, localizado (a) na RUA TANCREDO NEVES, Nº 488, Bairro: NOVA REPUBLICA LOJA: 11 VILA FIALHO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 57.703/2019;

São Luís – MA, 02 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 285 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio *da sua Superintendência da Área de Lançamento e* Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. I A PEREIRA SILVA E CIA LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.660.899/0001-22, localizado (a) na RUA DA LIBERDADE, nº 48, Bairro – JOÃO DE DEUS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 059.909/2019;

2. I A RODRIGUES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.714.185/0001-00, Localizado (a) na TRAVESSA *DA FEIRA, Nº 03, Bairro* – JOÃO PAULO, *nesta capital,* DOSSIÊ *de nº* 020 – 059.912/2019;

3. I F DOS SANTOS FONSECA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.760.690/0001-09, localizado (a) na RUA MEXICO, Nº 12, Bairro – ANJO DA GUARDA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.949/2019;

4. I DE A RIBEIRO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.181.952/0001-75, localizado (a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 500, Bairro – COHAB LOJA 14 OLHO D'GUA, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 059.934/2019;

5. I B R DE SOUSA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.439.987/0001-97, localizado na RUA DOIS, Nº 03, Bairro – VILA CJ JATOBA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.917/2019;

6. *I S DOS SANTOS COMERCIO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.542.793/0001-82, localizado na* RUA DO CODOZINHO / TITO NOVAIS, Nº 385, Bairro: TIRICAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.179/2019;

7. I CARVALHO COMERCIO DE GAS ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 11.234.289/0001-91, localizado na RUA ERNESTO GEISEL, Nº 35, Bairro – COROADINHO A RUA PRES. GEISEL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.931/2019;

8. I B SOUSA COMERCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.812.595/0001-94, localizado na RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 260, Bairro – JOÃO PAULO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.918/2019;

9. I A PEREIRA SILVA E CIA LTDA, *inscrição (a) no CPF/CNPJ* sob nº 10.660.899/0002-03, localizado (a) na AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 933, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.910/2019;

10. I M B BARROS REGO COMERCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.564.107/0001-86, localizado (a) na AVENIDA AMALIA SALDANHA, Nº 104, Bairro: COROADINHO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 058.685/2019;

São Luís – MA, 06 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 286 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência *da Área de Lançamento e* Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. FLORISA M. SANTOS, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.008.069/0001-00, localizado (a) na RUA ALMEIDA GARRET, nº 12, Bairro – COROADO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 39.004/2019;

2. FLY EXPRESS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.998.551/0015-17, Localizado (a) na RUA *BOM JESUS, Nº 252000, Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVAO QDA 138* LOTE 09/11, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 39.026/2019;

3. FOGÕES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME, inscrição no *CPF/CNPJ* sob nº 03.329.266/0001-70, localizado (a) na RUA DE SANTANA, Nº 514, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 39.330/2019;

4. FORÇA DA TERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 63.586.705/0001-52, localizado (a) na RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 41, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 39.380/2019;

5. FORÇA DA TERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 63.586.366/0001-04, localizado na RUA CAMINHO DA BOIADA/MANOEL JANSEN FERREIRA, Nº 218, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 39.383/2019;

6. *FRANCILDO F DA SILVA COMERCIO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.097.123/0001-71, localizado na* RUA RIO BRANCO, Nº 78, Bairro: TURU CHACARA BRASIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 40.331/2019;

7. FREITAS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.990.024/0001-59, localizado na AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA, Nº 1, Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVAO LOJA: 1 A: QUADRA 70, TIRIRICAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 42.367/2019;

8. FREITAS E RAMOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 17.081.798/0001-46, localizado na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 960, Bairro – CENTRO LOJA 04 LOT. RETIRO NATAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 42.369/2019;

9. HIGISERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS S/S LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.868.109/0001-57, localizado (a) na *RUA FE EM DEUS/RUA 35-JD.S. CRISTOVAO, Nº 1, Bairro – JARDIM SÃO CRIS*TOVAO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 57.690/2019;

10. HILTON CEZAR SODRE COPIADORAS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.999.978/0001-10, localiza*da (a) na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 50, Bairro: NÃO INFORMADO, nesta capital,* DOSSIÊ *de nº* 020 – 57.698/2019;

São Luís – MA, 06 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 287 /2021

A *Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência* da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 *da referida Lei.*

1. I C DOS SANTOS COMERCIO, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.537.462/0001-54, localizado (a) na AVENIDA COM. RIBAMAR CARVALHO / RUA NESTO FERREIRA, nº 26, Bairro – *SAVIANA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020* - 059.923/2019;

2. I V MARCIEL COMERCIO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.209.728/0001-32, Localizado (a) na RUA UNIDADE DUZENTOS E TRES, Nº 51, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.875/2019;

3. I O ALVES SERVIÇOS MECANICOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.839.451/0001-29, localizado (a) na RUA 13a, Nº 43, Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVÃO LOTE 43, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.115/2019;

4. I N SILVA COMERCIO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.154.484/0001-59, localizado (a) na AVENIDA GERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 09, Bairro – VINHAIS III TROPICAL PAÇAS, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – *059.114/2019;*

5. HELIO DA SILVA MAIA NETO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.802.901/0001-13, localizado na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, Nº 08, Bairro – TURU RIO ANIL SHOPPING QUIOSQUE, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.366/2019;

6. HELIO SERGIO MENDES CORREA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.135.786/0001-17, localizado na Ñ *INFORMADO, Nº 0, Bairro: Ñ INFORMADO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020* – 059.383/2019;

7. I S ALVES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.427.367/0001-06, localizado na AVENIDA MOÇANBIQUE / ODILIO COSTA FILHO, Nº 04, Bairro – ANJO DA GUARDA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.170/2019;

8. *I A S VIEIRA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.471.904/0001-19, localizado na* RUA DA CRUZ / RUA ALIPIO DURANS, Nº 142, Bairro – JOÃO PAULO SALA 04, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.913/2019;

9. I R MACHADO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.488.827/0001-47, localizado (a) na AVENIDA GUA*XENDUBA / KENEDY / CAJAZEIRAS, Nº 370, Bairro – DESTERRO SALA 01,* nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.161/2019;

10. H LS GONÇALVES ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.119.595/0001-50, localizado (a) na AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Nº 2283, Bairro: TIRIRICAL, nesta capital, *DOSSIÊ de nº 020 – 055.528/2019;*

São Luís – MA, 06 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 288 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de *30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em* divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. EVENTU'S PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.092.507/0001-00, localizado (a) na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, nº 444, Bairro – *RENASCENCA SL 547B 5AND B B EDIF.MON. nesta* capital, DOSSIÊ de nº 020 - 22.791/2019;

2. EVERTON & DURANS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.008.260/0001-88, Localizado (a) na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 400, Bairro – RENASCENCA B/D2 LJ/3 L/B, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 22.795/2019;

3. *EXITUS EMPRESARIAL LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.590.143/0001-99, localizado (a) na RUA* ISRAEL/RUA PROJ.20, Nº 1, Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVAO SALA/27 / CET, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 22.933/2019;

4. EXITUS REPREENTAÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.734.675/0001-52, localizado (a) na *RUA DO VEADO/PCA.URBANO SANTOS/CELSO* MAGALHAES, Nº 50, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 22.938/2019;

5. FERNANDES & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 19.538.003/0001-01, localizado na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 7, Bairro – SÃO FRANCISCO EDIF: *VINICIUS DE MORAES; SALA: 1310/1311, nesta capital,* DOSSIÊ de nº 020 – 34.723/2019;

6. IMMA INSTITUTO DA MULHER DO MARANHAO S/C, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.097.123/0001-71, localizado na AVENIDA GERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Nº 540, Bairro: COHAMA HP SÃO DOMINGOS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 35.106/2020;

7. FREITAS VIEGA E CIA LTDA, inscrição (a) no *CPF/CNPJ sob nº 08.240.788/0001-15, localizado na RUA* DAD AGULHAS NEGRAS, Nº 34, Bairro – CALHAU, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 42.371/2019;

8. SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 01.868.372/0001-05, localizado na RUA DE SÃO PANTALEAO, Nº 417, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 74.245/2019;

9. FICTOR SAUDE E REABILITAÇÃO LTDA ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.071.745/0001-56, localizado (a) na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 13, Bairro – JARDIM RENASCENCA SALA: 102, nesta capital, *DOSSIÊ de* nº 020 – 75.496/2019;

10. *D.G BELEZA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 16.674.307/0001-08, localizado (a) na* RUA QUATORZE, Nº 1, Bairro: COHAMA PINHEIROS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 76.197/2019;

São Luís – MA, 06 DEZEMBRO 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 289 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de *30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em* divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. H R SANTOS, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.575.487/0001-94, localizado (a) na RUA TRES, nº 04, Bairro – BEQUIMÃO QDA-07, nesta capital, *DOSSIÊ de nº 020 - 055.467/2019;*

2. *H R RIBEIRO ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.524.668/0001-51,* Localizado (a) na RUA VIRGILIO DOMINGUES, Nº 634, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 055.465/2019;

3. H SIEBER, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.583.293/0001-84, localizado (a) na RUA GRANDE, Nº 440, Bairro – CENTRO SALA 205, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 055.486/2019;

4. H I S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.420.023/0001-34, *localizado (a) na RUA 13, Nº 12, Bairro* – PLANALTO VINHAIS II QDA-13, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 055.507/2019;

5. I SOARES BASTOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.913.334/0001-35, localizado na RUA 6(UNIDADE 105), Nº 14, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.870/2019;

6. I C LAGES, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.743.244/0001-15, localizado na AVENIDA GUAJAJARAS, Nº 1960, Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO *APT 506-2PAV / EDF.RITAN III, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.926/2019;*

7. *I R SOARES EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrição* (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.839.382/0001-03, localizado na AVENIDA ALUIZIO AZEVENDO, Nº 01, Bairro – COHAB ANIL I, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 42.371/2019;

8. I MORAES LEAL E VARIEDADES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 11.007.147/0001-20, localizado na *RUA H, Nº 10, Bairro – RADIONAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 059.109/2019;*

9. *HENZEL CONTRUÇÕES LTDA, inscrição* (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.473.680/0001-35, localizado (a) na RUA DO ALINCRIM, Nº 415, Bairro – CENTRO SALA: 406 EDF. PALACIO DOS ESPORTES, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 59.434/2019;

10. HELLEM R S E SILVA - ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.377.207/0001-91, localizado (a) na VILA RIOD, Nº 340, Bairro: CIDADE OPERARIA SANTA CLARA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 59.387/2019;

São Luís – MA, *06 DEZEMBRO 2021.*

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 290 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente *Edital, para virem tomar conhecimento,* do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 *da referida Lei.*

1. ACOSTA TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.447.842/0001-47, localizado (a) na *AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, nº 444, Bairro – RENASCENCA SL 128B 1 AND B,* nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 034.646/2019;

2. GESTAH CURSOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.769.890/0001-54, Localizado (a) na RUA DO PASSEIO, Nº 125, Bairro – CENTRO LOJA 08 ALTOS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 046.424/2019;

3. GESTOR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.681.660/0001-24, localizado (a) na RUA DOS TUCANOS, Nº 7, Bairro – RENASCENCA *QUADRA 01, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020* – 046.447/2019;

4. GESTOR GESTÃO ORGANIZACIONAL S/C LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.411.604/0001-18, *localizado (a) na* AVENIDA COLARES MOREIURA, Nº 2, Bairro – RENASCENCA SALA 1101-A 11 ANDAR, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 046.449/2019;

5. TECC TOPOGRAFIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, *inscrição no CPF/CNPJ sob nº* 07.308.422/0001-06, localizado na RUA QUADRA – D, Nº 8, Bairro – IPASE, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 074.260/2019;

6. SOCIEDADE FUNERÁRIA E DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº *12.485.751/0002-05, localizado na RUA DO VEADO/PCA URBANO SANTOS/ CELSO MAGALHAES; POSTO,* Nº 639, Bairro: DIAMANTE, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 074.250/2019;

7. SORRIDENTE CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.601.975/0001-14, localizado na RUA DO PASSEIO, Nº 546, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 074.256/2019;

8. SÃO LUIS LIVING CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 03.623.518/0001-50, localizado na RUA BOA *ESPERANÇA, Nº 997, Bairro – TURU SALA B ALTOS, nesta capital,* DOSSIÊ de nº 020 – 075.606/2019;

9. J. ROCHA SANTANA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.856.233/0001-03, localizado (a) na RUA NOVE, Nº 57, Bairro – COHATRAC II, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 099.943/2019;

10. J. SOUZA MACEDO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 18.561.269/0001-02, *localizado (a) na RUA DA PALMA, Nº 217, Bairro:* CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 101.308/2019;

São Luís – MA, 07 DEZEMBRO 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 291 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo *de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como* da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. ESMERALDA P S SAAD, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.197.027/0001-30, localizado (a) na AVENIDA PROF. CARLOS *CUNHA/AVN.EUCLIDES FIGUEIREDO, nº 01, Bairro – SANTA EULALIA 000 LJ 205 WRANGLER, nesta* capital, DOSSIÊ de nº 020 - 021.083/2019;

2. ESOL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.760.992/0001-67, Localizado (a) na RUA DOS ABACATEIROS II, Nº 1, Bairro – RENASCENCA, nesta capital, DOSSIÊ *de nº 020 – 021.087/2019;*

3. *ESPAÇO 3 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,* inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.068.502/0001-70, localizado (a) na AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, Nº 10, Bairro – CALHAU SALA 814 EDF MULTIEMPRESARIAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 021.095/2019;

4. ESPAÇO HUM BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA LTDA, inscrição no *CPF/CNPJ sob nº 13.020.153/0001-42, localizado (a) na* AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 471, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 021.246/2019;

5. ESTEFANY PATRIQUE DE SOUZA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.422.900/0001-06, localizado no CONJUNTO JARDIM SÃO CRISTOVAO, Nº 14, Bairro – TIRIRICAL RUA 41 QD-56 *JD SÃO CRISTOVAOII, nesta capital,* DOSSIÊ *de nº* 020 – 021.355/2019;

6. EXPEDITO R SILVA JUNIOR, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 06.114.168/0001-04, localizado na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 3, Bairro: VINHAIS SURCAP SALA 203/ALTOS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 022.953/2019;

7. *FLYPPER SERVIÇOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.765.207/0001-70, localizado na* RUA CANADA, Nº 4, Bairro – ANJO DA GUARDA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 39.029/2019;

8. J.B COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 03.623.518/0001-50, localizado na RODOVIA BR 135, Nº 0, Bairro – TIRIRICAL KM 2,5 GALPAO 07 DIST IND, nesta capital, *DOSSIÊ de nº 020 – 081.406/2019;*

9. *J D TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrição (a)* no CPF/CNPJ sob nº 14.921.590/0001-08, localizado (a) na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 4, Bairro – CRUZEIRO DO ANIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 082.501/2019;

10. J DA G L GUERREIRO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.481.148/0001-60, localizado (a) na RODOVIA BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), Nº 1000, Bairro: ITAQUI MODULO G/BACANGA, nesta capital, DOSSIÊ *de nº* 020 – 082.507/2019;

São Luís – MA, 07 DEZEMBRO 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 292 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio *da sua Superintendência da Área de Lançamento* e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem *tomar conhecimento,* do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. EVITA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.384.019/0001-04, localizado (a) na RUA PROJETADA, nº 42, Bairro – FORQUILHA PARQ. DAS ACACIAS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 022.799/2019;

2. *EVOLUÇÃO MUDANÇA E SERVIÇOS LTDA,* inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.329.345/0001-07, Localizado (a) na RUA 4, Nº 6, Bairro – COHAB ANIL IV, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 022.802/2019;

3. EMPREENDIMENTOS *DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS SHALOM LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº* 02.667.629/0001-15, localizado (a) no CONJUNTO JARDIM AMERICA DO NORTE I, Nº 16, Bairro – JARDIM AMERICA RUA 18 QDA 16, nesta capital, *DOSSIÊ de nº 020 – 024.498/2019;*

4. GALDINO E SOUSA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.753.240/0001-06, localizado (a) na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 0, Bairro – NÃO INFORMADO – 112 SALA 210, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 039.266/2019;

5. GALVÃO MUNIZ & CIA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.075.443/0001-77, localizado na RUA 12, Nº 32, Bairro – ANGELIM, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.291/2019;

6. GALVES E COSTA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.136.024/0001-11, localizado na AVENIDA A *Nº 1, Bairro: CONJUNTO MANOEL BECKMAN QUADRA 05/SALA 05,* nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.294/2019;

7. J E RESTAURANTE LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 12.793.328/0001-91, localizado na TRAVESSA NICARAGUA, Nº 1, Bairro – ANJO DA GUARDA *QUADRA 59, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 088.112/2019;*

8. J FERREIRA LEITE, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.779.335/0001-73, localizado na RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1639, Bairro – CANTO DA FABRIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 086.569/2019;

9. J.T DE M. FORMIGA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.870.332/0001-39, localizado (a) na RUA BEIJA-FLOR/SAO MATEUS, Nº 1, Bairro – SANTA EFIGENIA QUADRA 48, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 101.325/2019;

10. J.T.T.N MENDONÇA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.379.160/0001-06, localizado (a) no CONJUNTO RANCHO DOM LUIS, Nº 14, Bairro: ANIL CONJ S DUMONT/RUA 02, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 101.337/2019;

São Luís – MA, 07 DEZEMBRO 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 293 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, *no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto*, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. ADELINO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.478.412/0001-55, localizado (a) na RUA PERDIZES, nº 4, Bairro – *RENASCENCA LJ/6, nesta capital. DOSSIÊ de nº 020* - 034.649/2020;

2. *ALENCAR OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.684.099/0001-41*, Localizado (a) na AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 0, Bairro – CALHAU, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.654/2020;

3. ANDRADE & GOMES ADVOCACIA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 19.180.640/0001-59, localizado (a) na *RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 660, Bairro* – SÃO FRANCISCO EDIF: CIEL; SALA: 104, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.663/2020;

4. ANTONIO E CARLOS ADVOGADOS S/C LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.225.906/0001-00 localizado (a) na RUA CANDIDO RIBEIRO / RUA 01, Nº 659, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 034.666/2020;

5. ARAUJO FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição no *CPF/CNPJ sob nº 19.757.949/0001-69*, localizado na RUA DOIS, Nº 1, Bairro – COHATRAC IV EDIF: EMPRESARIAL; SALA 05, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.669/2020;

6. ARNALDO FERRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.541.222/0001-60, localizado na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, *Nº 100*, Bairro: *RENASCENCA SALA/408 / EDIF.LOS ANGELE*, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.672/2020;

7. BAPTISTA & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.890.357/0001-02, localizado na AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE, Nº 9, Bairro – RENASCENCA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.679/2020;

8. *CORREIA & SALOMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no* CPF/CNPJ sob nº 11.660.816/0001-68, localizado na RUA UM, Nº 2, Bairro – COHAJAP, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.706/2020;

9. DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 25.202.648/0001-15, localizado (a) na AVENIDA ANA JANSEN, Nº SN, Bairro – SÃO FRANCISCO QUADRA 19, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.713/2020;

10. DUAILIBE E SAUAIA ADVOG. ASSOCIADOS S/C, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.865.892/0001-44, localizado (a) na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 444, Bairro: RENASCENCA *SL117A 1 AND B, nesta capital*, DOSSIÊ de nº 020 – 034.715/2020;

São Luís – MA, 09 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R.Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 294 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo *248* da referida Lei.

1. BANDEIRA DE *MELLO E.B DE M. ADV. ASSOC., Inscrição no CPF/CNPJ* sob nº 43.341.056/0001-12, *localizado (a) na* RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, nº 161, Bairro – SAO FRANCISCO LOJA 01, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 034.675/2020;

2. CARVALHO E SALMITO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.309.897/0001-44. Localizado (a) na AVENIDA ANA JANSEN, Nº 12, Bairro – SAO FRANCISCO SALA 305, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.693/2020;

3. CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº *19.931.222/0001-59, localizado* (a) na *AVENIDA JOAO PESSOA, Nº 331, Bairro – JOAO PAULO SALA: 07, nesta capital*, DOSSIÊ de nº 020 – 034.700/2020;

4. CAVALCANTE E NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 06.124.379/0001-28 localizado (a) na RUA DOMINGOS BARBOSA / RUA 03, Nº 1, Bairro – COHAMA, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – 034.703/2020;

5. COSTA & COSTA CONSULTORES E ADVOGADOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 15.768.469/0001-42, localizado na AVENIDA COLARES MOREIRA, Nº 7, Bairro – SAO FRANCISCO, nesta capital, *DOSSIÊ de nº 020* – 034.708/2020;

6. COSTA E CAMARA *ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição no CPF/CNPJ sob nº* 08.936.047/0001-73, *localizado na* AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 444, Bairro: RENASCENCA SLA202A 2 AND B A EDF. MON, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.711/2020;

7. ELMORANE COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.823.255/0001-39, localizado na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 444, Bairro – RENASCENCA SL 442B 4AND B A EDF. MON, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.718/2020;

8. FEIJO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.614.570/0001-25, localizado na AVENIDA COLARES MOREIRA, Nº 2, Bairro – *JARDIM RENASCENCA QD.1 SL.907 PLANTA TOWER 9, nesta capital. DOSSIÊ de nº* 020 – 034.722/2020;

9. GUERREIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 06.064.490/0001-76, *localizado (a) na RUA DOS CASTANHEIROS, Nº* 12, Bairro – JARDIM RENASCENCA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 034.737/2020;

10. *JOÃO MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrição (a) no* CPF/CNPJ sob nº 04.639.409/0001-03, localizado (a) na TRAVESSA 1.A DA RUA 03, *Nº 11, Bairro: SÃO FRANCISCO SALA 203, nesta capital*, DOSSIÊ de nº 020 – 035.108/2020;

São Luís – MA, 09 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R.Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação

EDITAL Nº 295 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) *dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto*, conforme artigo 248 *da referida Lei.*

1. GAMA E BATISTA LTDA ME, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.224.228/0001-44, localizado (a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, nº 15, Bairro – COHAMA EDIF: ROYAL CENTER LJ 108, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 039.300/2019;

2. *GAMA E CALIXTO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 12.765.617/0001-87. Localizado (a) na* AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 681, Bairro – SAO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.302/2019;

3. GAME STATION LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.979.176/0001-98, localizado (a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 331, Bairro – VILA FIALHO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.304/2019;

4. FLORISVAL COMÉRCIO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.632.616/0001-64 localizado (a) na RUA ALFA CRUCIS, Nº 15, Bairro – RECANTO VINHAIS LOJA 03, nesta capital, DOSSIÊ, de nº 020 – *039.006/2019*;

5. GANTZIAS E DIAS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.149.348/0001-04, *localizado na PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 42, Bairro – CENTRO, nesta capital*, DOSSIÊ de nº 020 – 039.307/2019;

6. *FLYTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA* E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.070.830/0001-74, localizado na RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 730, Bairro: SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.033/2019;

7. F.M.C COMÉRCIO LTDA EPP, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 09.088.606/0001-03, localizado na AVENIDA ANA JANSEN, Nº 9, Bairro – *SAO FRANCISCO PAVMTOTERREO LOJA 02 PONTA* DAREIA, *nesta capital*, DOSSIÊ *de nº* 020 – 039.051/2019;

8. FOLIA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 15.653.708/0001-19, localizado na RUA EPITACIO PESSOA, Nº 367, Bairro – LIBERDADE, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.340/2019;

9. FORMAT PLUS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.368.952/0001-98, localizado (a) na RUA DINAMARCA, Nº 20, Bairro – ANJO DA GUARDA QUADRA 22 CASA 20 ALTOS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.410/2019;

10. FORM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.170.231/0001-67, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Nº 3333, Bairro: JARDIM DE FATIMA LOJA 13, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 039.412/2019;

São Luís – MA, 09 DEZEMBRO 2021.

Alice C.R.Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SECOM

PORTARIA Nº 10/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para gestor do contrato nº 001/2018 – SECOM, que tem como objeto, prestação de serviços de publicidade, oriundo do processo 280-29885/2017, o servidor ALESSANDRO CAMPOS DE SOUSA, Superintendente da Área de Relação com a Comunidade desta Secretaria, matrícula nº 586125-1.

Art. 2º – Designar como suplente, a Chefe de Gabinete, SAMIRA SOUSA PEREIRA, matrícula nº 592824-1.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

São Luís - MA, 28 de Dezembro de 2021.

IGOR ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 585881-1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020

Pelo presente ato e com fulcro no § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterado pela Lei nº 5.823/13, homologo o 3º (terceiro) termo aditivo ao Contrato nº 01/2020, em favor da empresa **C. I. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EIRELLI**, nos exatos termos e valores consignados no processo administrativo nº 280-68533/2021 de 18.11.2021.

São Luís, 27 de dezembro de 2021.

IGOR ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação
SECOM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 DE 16.06.2020. PROCESSO N.º 280-68533/2021 DE 18.11.2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; CONTRATADA: C.I. COMUNICAÇÃO EIRELLI. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 001/2020 DE 16.06.2020; PRAZO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0406.2174–33.90.39-0100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 2º, DA LEI N.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021.

IGOR ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação
SECOM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2021.
AUTOR: VEREADOR CHICO CARVALHO.

Concede **MEDALHA "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **LUIZ INÁCIO CORRÊA FILHO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado do Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede **MEDALHA "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **LUIZ INÁCIO CORRÊA FILHO.**

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Aprovado em Única Votação em: 22/12/2021
Aprovado em Redação Final: 22/12/2021

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021.
AUTOR: VEREADOR DANIEL OLIVEIRA.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **GILBERTO PESTANA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado do Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **GILBERTO PESTANA.**

Art. 2º A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Aprovado em Única Votação em: 22/12/2021
Aprovado em Redação Final: 22/12/2021

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº 03/2021

ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

INSTITUI COMISSÃO REPRESENTATIVA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO LUÍS E NO ART. 93, INCISO II, ALÍNEA A, ITEM 2, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Luís para o plantão legislativo, a funcionar no período de 29 de dezembro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022, com a seguinte composição:

Membros: Francisco das Chagas Lima e Silva, Aires do Espirito Santo Ribeiro Neto, Jhonatan Alves Soares, Daniel Fernandes de Oliveira, Domingos Rodrigues Silva.

Suplente: Maria Rosana da Silva.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal de São Luís é o Presidente nato da Comissão instituída por este Ato.

Art. 2° - São atribuições da Comissão Representativa, além das definidas no art. 33, parágrafo único, III, do Regimento Interno, as seguintes:

I - zelar pelas prerrogativas da Câmara Municipal e dos seus membros;

II - zelar pela competência legislativa da Câmara Municipal, em face da atribuição normativa do Poder Executivo;

III - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou, se a ausência for ditada por viagem ao exterior, por qualquer prazo;

IV - sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa, desde que se caracterize a necessidade da medida cautelar em caráter urgente;

V - exercer a competência administrativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal em caso de urgência e no impedimento legal da maioria de seus membros efetivos e suplentes;

VI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional;

VII - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

VIII - exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo ou que impliquem prejuízo para o Município ou suas instituições, ressalvadas as competências da Mesa Diretora e do Plenário.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor no dia 29 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 29 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2021.
AUTOR: VEREADOR ÁLVARO PIRES.

Concede **MEDALHA "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **JEFFERSON DE MATOS SANTOS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado do Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede **MEDALHA "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **JEFFERSON DE MATOS SANTOS.**

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Aprovado em Única Votação em: 22/12/2021
Aprovado em Redação Final: 22/12/2021

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2021
AUTOR: VEREADOR COLETIVO NÓS

Denomina de sala "Vereador João Batista Matos" a sala de taquigrafia localizada no prédio da Câmara Municipal de São Luís.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Esta Resolução dá denominação à sala de taquigrafia localizada no prédio da Câmara Municipal de São Luís.

Art. 2º Fica denominada "Sala de Taquigrafia Vereador João Batista Matos" a sala de taquigrafia localizada no prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º Deverá ser fixado em lugar de destaque na "Sala de taquigrafia Vereador João Batista Matos", letreiro em alto relevo, com nome, biografia e foto do homenageado.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Aprovado em Única Votação em: 22/12/2021
Aprovado em Redação Final: 22/12/2021

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

OCTÁVIO SOEIRO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ALDIR JÚNIOR
SEGUNDO-SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 011/2021
AUTOR: MESA DIRETORA

Institui a Gratificação de Desempenho de Atividade Legislativa Municipal – GDALM, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de São Luís e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Legislativa Municipal – GDALM, a ser concedida aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Luís, contratados na forma do art. 16 da Lei 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Parágrafo Único. A GDALM será concedida para aquele que esteja comprovadamente em pleno exercício de suas atividades no Poder Legislativo Municipal, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 2º Não terá direito à concessão da GDALM o servidor que se afastar em virtude de:

I – licença para atividade política partidária;
II – licença para exercício de mandato eletivo;
III – licença para tratar de interesse particular;
IV – licença para acompanhar cônjuge, sem percepção de remuneração;
V – licença por motivo de doença em pessoa da família;
VI – suspensão decorrente de sindicância, instrução de processo administrativo disciplinar, medida cautelar de suspensão adotada por autoridade competente;
VII – disposição para qualquer órgão da administração direta e indireta, federal, estadual ou municipal.

Art. 3º A concessão da GDALM é condicionada à comprovação de lotação do servidor e ao desempenho pleno de suas atividades, com presteza e assiduidade, no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas pela dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, observados os preceitos contidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV2 – Covid 19 – e altera a Lei de Responsabilidade Fiscal).

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 20 de dezembro de 2021.

Aprovado em Única Votação em: 20/12/2021
Aprovado em Redação Final: 20/12/2021

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

OCTÁVIO SOEIRO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ALDIR JÚNIOR
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2021.
AUTOR: VEREADOR UMBELINO JÚNIOR.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **AMARILDO HIPOLITO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado do Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **AMARILDO HIPOLITO.**

Art. 2º A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Aprovado em Única Votação em: 22/12/2021
Aprovado em Redação Final: 22/12/2021

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039/2021

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 2.344/2021 e Parecer nº 162/2021.

RESOLVE

Art.1º- Conceder a servidora **Ariadne Borges Coelho**, Matrícula nº 4882-1, Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º Quinquênio, no período de 03/01/2022 a 03/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
- PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Marcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo
Matrícula nº 91974-1

PORTARIA Nº 040/2021

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 2.360/2021 e Parecer nº 164/2021.

RESOLVE

Art.1º- Conceder ao servidor **José Maria Nascimento Soeiro Filho**, Matrícula nº 3732-1, Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º Quinquênio, no período de 03/01/2022 a 03/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
- PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de dezembro de 2021.

Marcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo
Matrícula nº 91974-1

PORTARIA Nº 041/2021

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 2.372/2021 e Parecer nº 165/2021.

RESOLVE

Art.1º- Conceder ao servidor **Manoel da Paz Gomes Lindoso**, Matrícula nº 3402-1, Técnico Legislativo de Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º Quinquênio, no período de 03/01/2022 a 03/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
- PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 23 de dezembro de 2021.

Marcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo
Matrícula nº 91974-1

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais publicados no DOM nº **122/19 e 226/21,** referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís,

R E S O L V E :

NOMEAR, **VINICIUS GUEDES FLORÊNCIO**, para exercer o cargo de Analista Legislativo, nos termos do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/06, da Resolução nº 016 de 19/12/2012 e da Resolução nº 009 de 05/10/2018.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais publicados no DOM nº **122/19 e 226/21,** referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís,

R E S O L V E :

NOMEAR, **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO NETTO**, para exercer o cargo de Historiador, nos termos do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/06, da Resolução nº 016 de 19/12/2012 e da Resolução nº 009 de 05/10/2018.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais publicados no DOM nº **122/19 e 226/21,** referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís,

RESOLVE:

NOMEAR, **BRUNO GUEDELHA DA SILVA**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 23, I da Lei n° 4.615 de 19/06/06, da Resolução nº 016 de 19/12/2012 e da Resolução nº 009 de 05/10/2018.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais publicados no DOM nº **122/19 e 226/21,** referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís,

RESOLVE:

NOMEAR, **ANTONVENILSON MUNIZ GUSMÃO**, para exercer o cargo de Técnico em Comunicação Social- Divulgação Institucional, nos termos do artigo 23, I da Lei n° 4.615 de 19/06/06, da Resolução nº 016 de 19/12/2012 e da Resolução nº 009 de 05/10/2018.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais publicados no DOM nº **122/19 e 226/21,** referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís,

RESOLVE:

NOMEAR, **DENISSON RONEY ALVES REIS**, para exercer o cargo de Analista de Informática Legislativo, nos termos do artigo 23, I da Lei n° 4.615 de 19/06/06, da Resolução nº 016 de 19/12/2012 e da Resolução nº 009 de 05/10/2018.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

Ofício nº 745/2021-GDG/HMDM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

Contratante: Hospital Municipal Djalma Marques Processo:180-15.566/2021

Contratada: SAPRA LANDAUER- SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36;

Modalidade: Processo Administrativo nº 180-15.566/2021.

Valor: O valor Global do presente contrato importa em R$ 5.736,00(cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de leitura e monitoração pessoal (dossímetros Termoluminencentes TLD,OSL- dosimetria por luminescência opticamente estimulada).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201-HMDM
FUNÇÃO :10- Saúde
SUB-FUNÇÃO : 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA :02372- Urgência e Emergência
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.02372.378-Rede de atenção as urgências
ELEMENTO DE DESPESA: 332.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
RECURSOS: 144-SUS

Período de Vigência : O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato
Data da assinatura : 01 de novembro de 2021.

Artur Serra Neto
Diretor Geral
Hospital Municipal Djalma Marques
Matrícula nº 134.410-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DO 1ºTEMRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO: 330.61059/2021	MODALIDADE: Inexigibilidade	CONTRATO DE ORIGEM: Nº 05/2020
OBJETO: **Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva, legal e adaptativa do sistema integrado de gestão publica, portão do cidadão e sistema de informações gerenciais para atender as SEMIT.**		
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA– SEMIT		C.N.P.J 06.307.102/0001-30
CONTRATADA: SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI		C.N.P.J 10.522.056/0001-60
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 2.665.647,96 (dois milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).		
ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2021	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses	FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40	PROJETO/ATIVIDADE: 23101.0412602292.156	FONTE DE RECURSOS: 0100 ORDINÁRIOS

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020
ERRATA

PROCESSO: 360-102068/2019
MODALIDADE: LPN Nº 04/2019
REGISTRO: CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO:
EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA AVENIDA VITORINO FREERE E ENTORNO, NO ÂMBITO DO 'PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA' – PROCIDADES (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2715/OC-BR – PROCIDADES/BRL 1117 SÃO LUÍS).

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE
CNPJ/MF 06.307.102/0001-30

CONTRATADO:
DUCOL ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 05.774.310/0001-87

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO:

a) prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 (vinte e três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO: 22/12/2021

FUNDAMENTOS:
- 'Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-9', em decorrência do Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR – PROCIDADES/BRL 1117 SÃO LUIS;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

***Republicação por incorreção.**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
http://www.saoluis.ma.gov.br/

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R$ 37,64
Executivo	R$ 37,64
Legislativo	R$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R$ 195,00
Via Postal	R$ 275,00
Exemplar do dia	R$ 4,00
Por exerc. decorrido	R$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA